



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA n.º 03/2023

Data: 27/07/2023

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Com o presente venho solicitar de Vossas Senhorias, para que seja providenciado o devido procedimento licitatório objetivando Contratação de empresa especializada para confecção de Galeria de Presidente da Câmara Municipal de Ventania (Painel medindo 2,20m x 1,50m em ACM preto brilho com moldura em metal prateado com 17 fotos coloridas em ACM prata escovado e impressão digital UV com espaço para mais 19 fotos, totalizando 36 fotos para a Câmara Municipal de Ventania.

1 - A escolha se dará pelo fato da apresentação do orçamento de menor valor para a aquisição de Galeria de Presidentes, conforme constatará nos orçamentos anexos ao presente.

Deverão ser respeitadas as normas previstas na Lei n.º 8.666/1993 e a Recomendação Administrativa n.º 007/2016 do GEPATRIA de Santo Antônio da Platina.

No aguardo de manifestação favorável, agradeço antecipadamente.


Sebastião Ferreira
Presidente



PLANAC
PLACAS

Marcelo José Anacleto - ME / Planac

CNPJ: 09.485.239/0001-73 - Inscrição Estadual: 00170201438

Passo Fundo, 19 de Julho de 2023

*Câmara Municipal de Vereadores de
Ventania - PR*

Conforme solicitação segue orçamento para:

01 (um) painel medindo 2.20 m x 1.50 m em ACM preto brilho com moldura em metal prateado com 17 fotos coloridas medindo 22 x 28 cm (com placa do nome separado) em ACM prata escovado e impressão digital UV. (com espaço para mais 19 fotos).

No valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Para pagamento a vista.

Anacleto
09.485.239/0001-73

Marcelo José Anacleto - ME

Rua Nossa senhora de Lourdes, nº 60
Lucas Araújo - CEP 99.074-490
Passo Fundo / RS

Rua Nossa Senhora de Lourdes, 60 - Lucas Araújo

Passo Fundo - RS - Cep: 99074-490 Fone: (54) 3327-0259 - (54) 98156-6390

[Handwritten signatures]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310751150-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSÉ ANACLETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSÉ JURACI ANACLETO		(mãe) VANIR ELISA ANACLETO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/11/1982	IDENTIDADE (número) 8062909703	Órgão Emissor SJS	UF RS
CPF (número) 002.721.140-14			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LUCAS ARAUJO	CEP 99074490
MUNICÍPIO PASSO FUNDO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSE ANACLETO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES			NÚMERO 60
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO LUCAS ARAUJO	CEP 99074490
MUNICÍPIO PASSO FUNDO		UF RS	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) eticacontabilidade@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2399101 Atividades secundárias 4789001 3299003 4789099 1813001	DESCRIÇÃO DO OBJETO DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERAMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.485.239/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSÉ ANACLETO - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 30/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2014 SOB Nº. 4013023			
Protocolo: 14/239208-1, DE 07/10/2014			
Empresa: 43 1 0751150 4			
JOSE TADEU JACOBY SECRET/ RIO-GER/ L			



Handwritten signatures and initials in blue ink.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.485.239/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/03/2008
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSE ANACLETO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANAC			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE LOURDES	NÚMERO 60	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 99.074-490	BAIRRO/DISTRITO LUCAS ARAUJO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3312-4724	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2023** às **15:39:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO JOSE ANACLETO
CNPJ: 09.485.239/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:42 do dia 25/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2024.

Código de controle da certidão: **DB93.771A.01F6.1F61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 09.485.239/0001-73
Razão Social: MARCELO JOSE ANACLETO
Endereço: R NOSSA SENHORA DE LOURDES 60 / VILA LUCAS ARAUJO / PASSO FUNDO / RS / 99074-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2023 a 06/08/2023

Certificação Número: 2023070801150531909631

Informação obtida em 25/07/2023 15:42:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO JOSE ANACLETO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.485.239/0001-73
Certidão n°: 37170178/2023
Expedição: 25/07/2023, às 15:40:43
Validade: 21/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO JOSE ANACLETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.485.239/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Two handwritten initials in blue ink, possibly 'JA' and 'A', positioned side-by-side.

A single handwritten signature in blue ink, possibly 'J', positioned below the initials.


★ ★ ★ ★ ★
AÇO' ART

IMPRESSÃO COLORIDA NO METAL

 Cleusa do Nascimento Goulart ME

 15.186.477/0001-80

 256664188

 (48) 99105-3419

 www.acoartplacas.com.br

Orçamento à Câmara Municipal de Ventania - PR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	01	UN	Painel em ACM preto brilho para acomodar fotos impressas no aço formando a galeria de presidentes, medindo 2,20 m de altura por 1,50 m com moldura em Perfil de alumínio prateado.	1.490,00	1.490,00
2	17	UN	Fotos com impressão Digital colorida no aço cortado a laser escovado medindo 22x28cm com fita dupla face para fixação.	310,00	5.270,00

Validade da proposta: 60 dias
Frete incluso!

TOTAL (R\$): 6.760,00

15 186 477 / 0001-80
CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART - ME
RODOVIA JANUARIO MANOEL BORGES, 240,
BAIRRO BOA ESPERANÇA, CEP: 88960-000

SOMBRIO - SC, TELEFONE: 48 3533-1814


Cleusa do Nascimento Goulart

+ 10 ANOS
ETERNIZANDO
MOMENTOS
NO AÇO


Sombrio, 20 de julho de 2023




RODOVIA JANUARIO MANOEL BORGES - Nº 240 / BOA ESPERANÇA / SOMBRIO - SC / CEP: 88960-000


★ ★ ★ ★ ★
AÇO' ART


IMPRESSÃO COLORIDA NO METAL

 Cleusa do Nascimento Goulart ME

 15.186.477/0001-80

 256664188

 (48) 99105-3419

 www.acoartplacas.com.br

Orçamento à Câmara Municipal de Ventania - PR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	01	UN	Painel em ACM preto brilho para acomodar fotos impressas no aço formando a galeria de presidentes, medindo 2,20 m de altura por 1,50 m com moldura em Perfil de alumínio prateado.	1.490,00	1.490,00
2	16	UN	Fotos gravada em Baixo Relevo por meio de Foto corrosão no aço cortado a laser escovado, medindo 22x28cm, com fita dupla face para fixação.	350,00	5.600,00
3	01	UN	Fotos com impressão Digital no aço cortado a laser escovado medindo 22x28cm com fita dupla face para fixação.	310,00	310,00

Validade da proposta: 60 dias
Frete incluso!

TOTAL (R\$): 7.400,00

15 186 477 / 0001-80
CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART - ME
RODOVIA JANUARIO MANOEL BORGES, 240,
BAIRRO BOA ESPERANÇA, CEP: 88960-000

SOMBRIO - SC, TELEFONE: 48 3433-1814

+10 ANOS
ETERNIZANDO
MOMENTOS
NO AÇO

Cleusa do Nascimento Goulart

Sombrio, 24 de julho de 2023

RODOVIA JANUARIO MANOEL BORGES - Nº 240 / BOA ESPERANÇA / SOMBRIO - SC / CEP: 88960-000

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.186.477/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2012
NOME EMPRESARIAL CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACO ART				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO ROD JANUARIO MANOEL BORGES		NÚMERO 240	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.960-000	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO SOMBRIÓ		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3533-1814		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2023 às 15:48:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART
CNPJ: 15.186.477/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

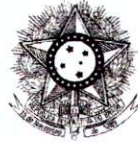
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:15 do dia 25/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2024.

Código de controle da certidão: **D30D.B476.50EA.3B4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.186.477/0001-80

Certidão nº: 37171415/2023

Expedição: 25/07/2023, às 15:45:34

Validade: 21/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.186.477/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Três assinaturas manuscritas em tinta azul, localizadas na parte inferior direita da página.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.186.477/0001-80
Razão Social: CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME
Endereço: R DEMETRIO JOSE COELHO 985 / SAO LUIZ / SOMBRIO / SC / 88960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023

Certificação Número: 2023072505434784607700

Informação obtida em 25/07/2023 15:46:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Bom dia,

01 painel em ACM preto brilho medindo 2,20 x 1,50 m com moldura em metal prateado, ou seja uma Galeria de Presidentes com 17 fotos com tamanho 22cm x 28cm coloridas com impressão digital UV em aço escovado, espaço para mais 19 fotos.

R\$ 7.900,00

Prazo de produção: 25 dias úteis após aprovação da arte final

Forma de pagamento: 40% no pedido, 60% no envio

Frete: Fob

At.

Mauro Moreira

CNPJ: 80.240.146/0001-43



Em sex., 21 de jul. de 2023 às 09:49, cmventania <cmventania@uol.com.br> escreveu:

Bom dia

Tudo bem?

Venho por meio deste solicitar orçamento:

- 01 painel em ACM preto brilho medindo 2,20 m de altura por 1,50 m com moldura em metal prateado, ou seja uma Galeria de Presidentes com 17 fotos com tamanho 22cm x 28cm coloridas com impressão digital UV em aço escovado.com espaço para mais 19 fotos.

E outro orçamento;

- 01 painel em ACM preto brilho medindo 2,20 m de altura por 1,50 m com moldura em metal prateado, ou seja uma Galeria de Presidentes com 16 fotos com tamanho 22cm x 28cm em foto corrosão prateada e 01 coloridas com impressão digital UV em aço escovado.com espaço para mais 19 fotos.

Pois estamos na duvida qual modelo fazer. Conforme modelo em anexo

Att.

Gilson Soares de Agostinho
Técnico Legislativo

Câmara Municipal de Ventania

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1203

www.ventania.pr.leg.br

fone 42 3274-1169/3274-1663/3274-1153/3274-15361536



cmventania

De: Gravametal Fotogração [gravametal@gmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 24 de julho de 2023 11:47
Para: cmventania
Assunto: Re: Pedido de Orçamento

Bom dia,

01 painel em ACM preto brilho medindo 2,20 x 1,50 m com moldura em metal prateado, ou seja uma Galeria de Presidentes com 17 fotos com tamanho 22cm x 28cm coloridas com impressão digital UV em aço escovado, espaço para mais 19 fotos.

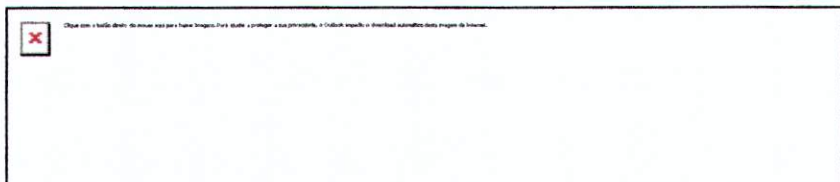
R\$ 7.900,00

Prazo de produção: 25 dias úteis após aprovação da arte final

Forma de pagamento: 40% no pedido, 60% no envio

Frete: Fob

At.
Mauro Moreira



Em sex., 21 de jul. de 2023 às 09:49, cmventania <cmventania@uol.com.br> escreveu:

Bom dia

Tudo bem?

Venho por meio deste solicitar orçamento:

- 01 painel em ACM preto brilho medindo 2,20 m de altura por 1,50 m com moldura em metal prateado, ou seja uma Galeria de Presidentes com 17 fotos com tamanho 22cm x 28cm coloridas com impressão digital UV em aço escovado.com espaço para mais 19 fotos.

E outro orçamento;

- 01 painel em ACM preto brilho medindo 2,20 m de altura por 1,50 m com moldura em metal prateado, ou seja uma Galeria de Presidentes com 16 fotos com tamanho 22cm x 28cm em foto corrosão prateada e 01 coloridas com impressão digital UV em aço escovado.com espaço para mais 19 fotos.

Pois estamos na duvida qual modelo fazer. Conforme modelo em anexo

Att.

Gilson Soares de Agostinho

Técnico Legislativo

Câmara Municipal de Ventania



Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1203

www.ventania.pr.leg.br

fone 42 3274-1169/3274-1663/3274-1153/3274-1536

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.240.146/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1987
NOME EMPRESARIAL GRAVAMETAL FOTOGRAVACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R UNIFLOR	NÚMERO 1012	COMPLEMENTO *****
CEP 83.324-070	BAIRRO/DISTRITO EMILIANO PERNETA	MUNICÍPIO PINHAIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2023 às 15:52:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAVAMETAL FOTOGRAVACAO LTDA
CNPJ: 80.240.146/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:28 do dia 25/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2024.

Código de controle da certidão: **2261.9085.1DD8.967B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.240.146/0001-43
Razão Social: GRAVAMETAL FOTOGRAVACAO LTDA
Endereço: RUA UNIFLOR 1012 / VILA PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2023 a 22/08/2023

Certificação Número: 2023072406472706079509

Informação obtida em 25/07/2023 15:52:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAVAMETAL FOTOGRAVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.240.146/0001-43

Certidão n°: 37171744/2023

Expedição: 25/07/2023, às 15:47:25

Validade: 21/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAVAMETAL FOTOGRAVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.240.146/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature consisting of several stylized, overlapping loops and a vertical stroke at the bottom.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 27/07/2023

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Setor de Contabilidade

Senhora Contadora,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria a devida informação acerca de existência de dotação orçamentária, visando a realização de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada para confecção de Galeria de Presidente da Câmara Municipal de Ventania (Painel medindo 2,20m x 1,50m em ACM preto brilho com moldura em metal prateado com 17 fotos coloridas em ACM prata escovado e impressão digital UV com espaço para mais 19 fotos, totalizando 36 fotos para a Câmara Municipal de Ventania, conforme orçamentos em anexo.

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.


Sebastião Ferreira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 28/07/2023

DE: Setor de Contabilidade

PARA: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

Atendendo a solicitação de informação quanto a existência de dotação orçamentária feita por Vossa Senhoria, informo a existência de dotação Orçamentária para realização de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada para confecção de Galeria de Presidente da Câmara Municipal de Ventania (Painel medindo 2,20m x 1,50m em ACM preto brilho com moldura em metal prateado com 17 fotos coloridas em ACM prata escovado e impressão digital UV com espaço para mais 19 fotos, totalizando 36 fotos para a Câmara Municipal de Ventania, conforme orçamentos em anexo, devendo ser utilizada as seguintes dotações:

01 – Legislativo

001 – Legislativo Municipal

01.031.0001-2001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30.29.00 – Material áudio, vídeo e foto

00040 – Conta de Despesa

Cordialmente,

Poliane Silva de Miranda
Contadora – CRC/PR nº. 074.010/O-6

Câmara Municipal de Ventania
Solicitação 3/2023

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
3	Aquisição de Material	40229-0	31/07/2023	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
40229-0	SEBASTIÃO FERREIRA		0/2023	
Local				
1	Camara Municipal			
Órgão				
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
Á VISTA			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
CÂMARA MUNICIPAL			30 Dias	

Descrição:

Galeria de Presidente da Câmara Municipal de Ventania (Painel medindo 2,20m x 1,50m em ACM preto brilho com moldura em metal prateado com 17 fotos coloridas em ACM prata escovado e impressão digital UV com espaço para mais 19 fotos, totalizando 36 fotos

Justificativa:

Aquisição de Painel para alocar a Galeria de Presidente e Ex-presidentes da Câmara Municipal de Ventania, com intuito de preservar a história da Câmara Municipal.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018558	PAINEL PARA A GALERIA DE PRESIDENTES	UN	1,00	6.750,00	6.750,00
	Painel medindo 2,20m x 1,50m em ACM preto brilho com moldura em metal prateado com 17 fotos coloridas em ACM prata escovado e impressão digital UV com espaço para mais 19 fotos, totalizando 36 fotos.				
TOTAL					6.750,00
TOTAL GERAL					6.750,00


Sebastião Ferreira
Presidente

Câmara Municipal de Ventania
Solicitação 3/2023

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
3	Aquisição de Material	40229-0	31/07/2023	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
40229-0	SEBASTIÃO FERREIRA		3/2023	
Local				
1	Camara Municipal			
Órgão				
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
Á VISTA			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
CÂMARA MUNICIPAL			30 Dias	

Descrição:

Galeria de Presidente da Câmara Municipal de Ventania (Painel medindo 2,20m x 1,50m em ACM preto brilho com moldura em metal prateado com 17 fotos coloridas em ACM prata escovado e impressão digital UV com espaço para mais 19 fotos, totalizando 36 fotos

Justificativa:

Aquisição de Painel para alocar a Galeria de Presidente e Ex-presidentes da Câmara Municipal de Ventania, com intuito de preservar a história da Câmara Municipal.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018558	PAINEL PARA A GALERIA DE PRESIDENTES	UN	1,00	6.750,00	6.750,00
	Painel medindo 2,20m x 1,50m em ACM preto brilho com moldura em metal prateado com 17 fotos coloridas em ACM prata escovado e impressão digital UV com espaço para mais 19 fotos, totalizando 36 fotos.				
TOTAL					6.750,00
TOTAL GERAL					6.750,00


Sebastião Ferreira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 28/07/2023

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Procurador Jurídico do Poder Legislativo

Senhor Procurador Jurídico,

Com o presente, e em atendimento aos Pareceres Jurídicos nº. 016 e 017/2023 datado de 09 de maio de 2023, venho através deste solicitar de Vossa Senhoria o devido Parecer Jurídico quanto ao pedido, visando à realização de procedimento de dispensa de licitação visando a contratação de empresa especializada para confecção de Galeria de Presidente da Câmara Municipal de Ventania (Painel medindo 2,20m x 1,50m em ACM preto brilho com moldura em metal prateado com 17 fotos coloridas em ACM prata escovado e impressão digital UV com espaço para mais 19 fotos, totalizando 36 fotos para a Câmara Municipal de Ventania, conforme documentos em anexo.

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.


Sebastião Ferreira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 021/2023

Procedimento Administrativo: Licitação dispensa.

Valor: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)

Objeto: Galeria de Presidente da Câmara Municipal de Ventania (Painel medindo 2,20m x 1,50m em ACM preto brilho com moldura em metal prateado com 17 fotos coloridas em ACM prata escovado e impressão digital UV com espaço para mais 19 fotos, totalizando 36 fotos para a Câmara Municipal de Ventania.

Requisitante: Câmara Municipal de Ventania - PR.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre o procedimento licitatório para a contratação da pessoa jurídica TECHBR Indústria Comércio e Serviços em Equipamentos LTDA, objetivando aquisição Galeria de Presidente da Câmara Municipal de Ventania (Painel medindo 2,20m x 1,50m em ACM preto brilho com moldura em metal prateado com 17 fotos coloridas em ACM prata escovado e impressão digital UV com espaço para mais 19 fotos, totalizando 36 fotos para a Câmara Municipal de Ventania.

FUNDAMENTAÇÃO

Com relação ao procedimento licitatório, cumpre destacar precipuamente alguns aspectos, qual seja a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deveser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, "*in verbis*":

Art. 37 (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabelecem obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No mesmo sentido, o artigo 2º da Lei n.º 8.666/1993 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

“Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei, Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.

Concluindo, sucintamente, HELY LOPES MEIRELLES a definiu:
“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”¹.

A finalidade básica da contratação através de processo licitatório é coibir o mau uso da máquina administrativa, dificultando favorecimentos pessoais e abrindo para todos os interessados a possibilidade de contratar com a Administração Pública.

Importante ressaltar o artigo 14 da Lei n.º 8.666/1993 e posteriores alterações, que se faz necessário a adequação caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de contratar com a Administração Pública.

A licitação nos contratos, como já dito, é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, requisitos estes encontrados nos artigo 24 e 25 da referida lei.

Consagrando a observância do princípio da licitação como regra imperiosa à qual devem sujeitar-se os entes e órgãos públicos, tanto da Administração Direta quanto Indireta, a legislação vigente também admite, em caráter de excepcionalidade, fugas a

¹ (MEIRELLES Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 22º Ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 365)



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

essa regra. Tais hipóteses são catalogadas no diploma licitatório sob a denominação de **dispensa e inexigibilidade**, desde que preenchidos os requisitos legais, estes encontrados nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/1993. Trata-se de situações distintas justificadoras da exclusão do procedimento licitatório como a seguir se verá.

As hipóteses de disponibilidade do artigo 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações elencadas previamente na lei. Importante ressaltar que nos casos dos incisos I e II do referido artigo, devese observar o valor da licitação como um todo, não podendo ser fracionado para que ocorra hipótese de dispensa de licitação.

Assim, na dispensa, a licitação seria um teste possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais e justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior relacionadas a satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Isso se faz necessário, pois neste caso o legislador entendeu que os eventuais benefícios que poderiam ser obtidos através da licitação seriam inferiores aos malefícios dela derivados.

Já na inexigibilidade, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou por que singular e o ofertante do serviço ou o produtor/ fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição, de modo que nos termos do artigo 25, não se trata de um rol taxativo, mas da inviabilidade de competição.

Também é necessário observar a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – GEPATRIA de Santo Antônio da Platina, em seu item “2”, pag. 54, onde consta que:

“faça inserir, materialmente, **todas as etapas da fase que precede a licitação/dispensa/inexigibilidade dentro do procedimento**, constando no mínimo, a solicitação de compra (caracterização do objeto da compra ou serviços), parecer contábil (indicação dos recursos orçamentários), parecer jurídico e parecer financeiro, todos assinados pelos servidores ou departamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

responsáveis, de modo a identificar as pessoas que participaram destas fases do procedimento”.

Assim, definido o objeto da licitação e orçado o valor, conforme disposição legal, a comissão de licitação, adotará a modalidade adequada de licitação. Cumpre salientar que na aquisição de bens e serviços comuns de que trata o decreto n.º 5.504, pode-se adotar o procedimento de dispensa.

Diante do exposto, inicialmente faz-se necessário obter informações sobre a pré-existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos. Vale a pena destacar que o parecer é eminentemente técnico, não adentrando no mérito da operação, o qual incumbe à administração, de acordo com a oportunidade e conveniência.


CONCLUSÃO

Ante o exposto, após definição do objeto e valores do mesmo, faz-se necessário verificar as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e só então definir a espécie adequada, lembrando que a licitação será dispensada apenas caso se encaixe numa das hipóteses do artigo 24, ou será inexigível, apenas nos termos do artigo 25, caso seja inviável a competição, ambos os artigos da legislação vigente.

Em tempo ainda, faz-se importante observar as recomendações do TCE/PR, do TCU e da GEPATRIA (Ministério Público) de Santo Antônio da Platina, bem como analisar a regularidade fiscal e constitutiva dos fornecedores e empresas interessadas. No mais, salienta-se a necessidade de formalização do procedimento, submetendo-o à apreciação do Sistema de Controle Interno.

É o parecer, salvo maior juízo.

Ventania/PR, 31 de julho de 2023.


VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/PR 60.374

Câmara Municipal de Ventania
Solicitação 3/2023
Indicação de Recursos Orçamentários

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
3	Aquisição de Material	40229-0	31/07/2023	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
40229-0	SEBASTIÃO FERREIRA	3/2023		
Local				
1	Camara Municipal			
Órgão				
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
À VISTA		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
CÂMARA MUNICIPAL		30 Dias		

Descrição:

Galeria de Presidente da Câmara Municipal de Ventania (Painel medindo 2,20m x 1,50m em ACM preto brilho com moldura em metal prateado com 17 fotos coloridas em ACM prata escovado e impressão digital UV com espaço para mais 19 fotos, totalizando 36 fotos

Justificativa:

Aquisição de Painel para alocar a Galeria de Presidente e Ex-presidentes da Câmara Municipal de Ventania, com intuito de preservar a história da Câmara Municipal.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL				
001	AÇÃO LEGISLATIVA				
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.29.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				
00040	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
018558	PAINEL PARA A GALERIA DE PRESIDENTES	UN	1,00	6.750,00	6.750,00
	Painel medindo 2,20m x 1,50m em ACM preto brilho com moldura em metal prateado com 17 fotos coloridas em ACM prata escovado e impressão digital UV com espaço para mais 19 fotos, totalizando 36 fotos.				
			Total da dotação		6.750,00
			TOTAL		6.750,00
			TOTAL GERAL		6.750,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	6.750,00
Cod 00040 Fonte 00001 G.Fonte E	6.750,00


Sebastião Ferreira
Presidente

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.485.239/0001-73 Fornecedor : MARCELO JOSÉ ANACLETO - ME

E-mail:

Endereço : RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES 60 - LUCAS ARAUJO - Passo Fundo/RS - CEP 99074-490

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCELO JOSE ANACLETO

CPF: 002.721.140-14

RG: 8062909703

Endereço representante: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES 60 CASA - LUCAS ARAUJO - Passo Fundo/RS - CEP 99074-490

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PAINEL PARA A GALERIA DE PRESIDENTES Painel medindo 2,20m x 1,50m em ACM preto brilho com moldura em metal prateado com 17 fotos coloridas em ACM prata escovado e impressão digital UV com espaço para mais 19 fotos, totalizando 36 fotos.	1,00	UN	6.750,00		6.750,00	6.750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.750,00

TOTAL DA PROPOSTA : 6.750,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

 MARCELO JOSÉ ANACLETO - ME
 CNPJ: 09.485.239/0001-73




Câmara Municipal de Ventania - 2023

Relação de Participantes

Processo dispensa 2/2023

01/08/2023

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
48885-2	09.485.239/0001-73	MARCELO JOSÉ ANACLETO - ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

Câmara Municipal de Ventania - 2023

Mapa da Licitação

Processo dispensa 2/2023

Equipamento

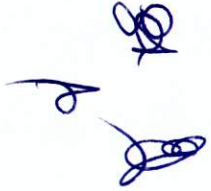
Página 1

Data abertura: 01/08/2023

Data julgamento: 01/08/2023

Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 09.485.239/0001-73				
			Preço	Marca			
Lote 001 - Lote 001							
001	PAINEL PARA A GALERIA DE PRESIDENTE	UN	1,00	6.750,00 *			
TOTAL DO LOTE				6.750,00 *	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				6.750,00			



CNPJ: 09.485.239/0001-73 - MARCELO JOSÉ ANACLETO - ME

Emitido por: Gilson Soares de Agostinho, na versão: 5532 o

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

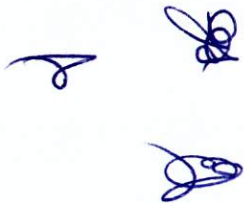
01/08/2023 11:36:18

Câmara Municipal de Ventania - 2023

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 2/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 48885-2 MARCELO JOSÉ ANACLETO - ME		CNPJ: 09.485.239/0001-73		Telefone:	Status: Classificado			6.750,00	
Representante: 48884-4 MARCELO JOSE ANACLETO									
Lote 001 - Lote 001									
001	18558 PAINEL PARA A GALERIA DE PRESIDENTES	UN	1,00	Classificado			6.750,00	6.750,00	*
VALOR TOTAL:							6.750,00		



Câmara Municipal de Ventania - 2023

Classificação por lote

Processo dispensa 2/2023

Equipamento Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
48885-2 MARCELO JOSÉ ANACLETO - ME	09.485.239/0001-73	Classificado	6.750,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000





CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

Aos um dia de agosto de 2023, às onze horas, em uma das salas da Câmara Municipal de Ventania, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, integrada pelos membros Gilson Soares de Agostinho, Edson Soares da Silva e Jean Carlos da Silva para analisar e emitir parecer sobre o procedimento de Dispensa de Licitação nº 2/2023, que tem como objeto a empresa especializada para confecção de Galeria de Presidente da Câmara Municipal de Ventania (Painel medindo 2,20m x 1,50m em ACM preto brilho com moldura em metal prateado com 17 fotos coloridas em ACM prata escovado e impressão digital UV com espaço para mais 19 fotos, totalizando 36 fotos para a Câmara Municipal de Ventania. A Comissão constatou que foram apresentados três orçamentos para a aquisição pretendida, sendo que a empresa Marcelo José Anacleto – ME/ PLANAC PLACAS, ofertou o preço global de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais); a empresa CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME, ofertou o preço global de R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais), e a empresa GRAVAMETAL FOTOGRAVAÇÃO LTDA, ofertou o preço global de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);. Após a análise dos documentos que compõem o procedimento constatou-se que a proponente Marcelo José Anacleto – ME/ PLANAC PLACAS - CNPJ 09.485.239/0001-73, foi a que ofertou o menor preço global para confecção de Galeria de Presidente da Câmara Municipal de Ventania (Painel medindo 2,20m x 1,50m em ACM preto brilho com moldura em metal prateado com 17 fotos coloridas em ACM prata escovado e impressão digital UV com espaço para mais 19 fotos, totalizando 36 fotos para a Câmara Municipal de Ventania, sendo o valor de 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), com prazo de entrega 30 (trinta) dia após o pedido. Diante da análise os membros da CPL em unanimidade, é de parecer favorável a aquisição pretendida com o fornecedor Marcelo José Anacleto – ME/ PLANAC PLACAS, pelo preço ofertado, e de acordo com o parecer da Procuradoria jurídica e demais documentos anexos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, da qual se extraiu a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº. 2/2023, que tem por objetivo a contratação da pessoa jurídica MARCELO JOSÉ ANACLETO – ME/ PLANAC PLACAS – inscrita no CNPJ sob nº 09.485.239/0001-73, objetivando a confecção de Galeria de Presidente da Câmara Municipal de Ventania (Painel medindo 2,20m x 1,50m em ACM preto brilho com moldura em metal prateado com 17 fotos coloridas em ACM prata escovado e impressão digital UV com espaço para mais 19 fotos, totalizando 36 fotos para a Câmara Municipal de Ventania, cujo valor da contratação previsto para a aquisição é de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), com base no inciso I do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº. 2/2023.

Para cobertura das despesas com a contratação dos serviços objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município, na seguinte dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2023	40	3.3.90.29.00	1

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, ao primeiro de agosto de 2023.

Jornal PUBLICADO
Diário do Campo

Edição nº 34566 folha 15

Data: 02/08/2023


Sebastião Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

Jornal PUBLICADO
Diário Eletrônico

Edição nº 719 folha 2

Data: 01/08/2023



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

DECRETO Nº 030, DE 13 DE JULHO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 922/2023 de 12 de abril de 2023, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), nas dotações a seguir especificadas:

Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
627	00871-CONVÊNIO 1302-2022 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO PINHEIRINHO	1.000.000,00
628	00872-CONVÊNIO 080-2022 - SEIL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1.800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, Inciso II (Excesso de arrecadação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

Receita	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00	CONVENIO PAVIMENTACAO PINHEIRINHO	1.000.000,00
2.4.2.9.99.0.1.10.00.00.00.00	CONVENIO PAVIMENTACAO ASFALTICA F872	1.800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2023.

JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº. 2/2023, que tem por objetivo a contratação da pessoa jurídica MARCELO JOSÉ ANACLETO – ME/ PLANAC PLACAS – inscrita no CNPJ sob nº 09.485.239/0001-73, objetivando a confecção de Galeria de Presidente da Câmara Municipal de Ventania (Painel medindo 2,20m x 1,50m em ACM preto brilho com moldura em metal prateado com 17 fotos coloridas em ACM prata escovado e impressão digital UV com espaço para mais 19 fotos, totalizando 36 fotos para a Câmara Municipal de Ventania, cujo valor da contratação previsto para a aquisição é de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), com base no inciso I do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº. 2/2023.

Para cobertura das despesas com a contratação dos serviços objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município, na seguinte dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2023	40	3.3.90.29.00	1

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, ao primeiro de agosto de 2023.

Sebastião Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE
VENTANIA

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE VENTANIA
Dados: 2023.08.01 14:30:16 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº.2/2023

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

Contrato de fornecimento de materiais que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA** e a empresa **MARCELO JOSÉ ANACLETO - ME/ PLANAC PLACAS**, contratação da pessoa **PLANAC PLACAS**, objetivando aquisição de Galeria de Presidente da Câmara Municipal de Ventania (Painel medindo 2,20m x 1,50m em ACM preto brilho com moldura em metal prateado com 17 fotos coloridas em ACM prata escovado e impressão digital UV com espaço para mais 19 fotos, totalizando 36 fotos para a Câmara Municipal de Ventania.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ventania, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 1203, inscrito no CNPJ/MF nº 72.376.882/0001-03, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEBASTIÃO FERREIRA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.196.983-5 e do CPF/MF sob nº 028.688.239-63, e,

CONTRATADA: **MARCELO JOSÉ ANACLETO - ME/ PLANAC PLACAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.485.239/0001-73, com sede administrativa na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 60 - Fundos, Lucas Araújo, CEP 99.074-490, na cidade de Passo Fundo - RS., neste ato devidamente representada pelo seu proprietário **MARCELO JOSÉ ANACLETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.062.909703/SJS-RS e do CPF/MF sob nº. 002.721.140-14, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora de Lourdes, 60, Bairro Lucas Araújo na Cidade de Passo Fundo - RS., nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a aquisição de Galeria de Presidente da Câmara Municipal de Ventania (Painel medindo 2,20m x 1,50m em ACM preto brilho com moldura em metal prateado com 17 fotos coloridas em ACM prata escovado e impressão digital UV com espaço para mais 19 fotos, totalizando 36 fotos para a Câmara Municipal de Ventania.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O valor global para a aquisição de Galeria de Presidente da Câmara Municipal de Ventania (Painel medindo 2,20m x 1,50m em ACM preto brilho com moldura em metal prateado com 17 fotos coloridas em ACM prata escovado e impressão digital UV com espaço para mais 19 fotos, totalizando 36 fotos para a Câmara Municipal de Ventania desse contrato é de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e nota fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município consignados na dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2023	40	3.3.90.30.29.00	1

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo de entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 05 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Compete a Secretaria de Administração da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 10 (dez) dias procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objetos do presente contrato quando requisitados em no máximo 30 (trinta) dias contado do recebimento da requisição de compra dos mesmos.

Parágrafo Primeiro - Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao contrato, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Rogério
Cardozo



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Os atrasos provenientes de greve ocorridas com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas ao fornecimento contratado, deverá comunicar à CONTRATANTE com respectiva justificativa, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto - Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do bem com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos produtos e materiais a serem fornecidos, devendo observar os prazos de validade dos mesmos quando for o caso, devendo realizar a troca dos produtos que estiverem com seus prazos de validade para vencer nos próximos 30 (trinta) dias da data de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação da penalidade prevista na Cláusula Sexta, item "b".

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

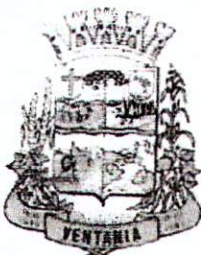
Os produtos e ou materiais objetos deste contrato serão recebidos por pessoa designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta dias) contados da assinatura do presente contrato, ou seja, de 02/08/2023 à 01/10/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

entrega do(s) bem(ns) pelo prazo de 15 (quinze) dias após entrega da solicitação a CONTRATADA, sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos de entrega dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Câmara Municipal de Ventania, aos dois dias de agosto de dois mil e vinte e três.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
CONTRATANTE

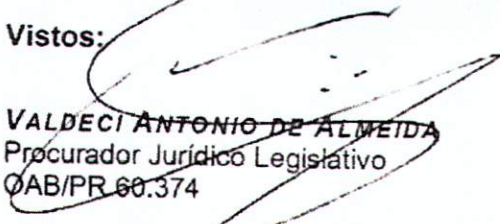

SEBASTIÃO FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal


Testemunhas:



Vistos:


VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/PR 60.374

PLANAC PLACAS
CONTRATADA


MARCELO JOSÉ ANACLETO
Sócio Administrador

Câmara Municipal de Ventania Estado do Paraná			
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	02/08/2023	01/10/2023	6.750,00
CONTRATANTE:	Câmara Municipal de Ventania		
CONTRATADA:	Marcelo José Anacleto – ME / PLANAC PLACAS.		
NATUREZA:	Contrato N° 02/2023 – Ref. Dispensa de Licitação 02/2023		
OBJETO:	Contratação da pessoa jurídica PLANAC PLACAS, objetivando aquisição de Galeria de Presidente da Câmara Municipal de Ventania (Painel medindo 2,20m x 1,50m em ACM preto brilho com moldura em metal prateado com 17 fotos coloridas em ACM prata escovado e impressão digital UV com espaço para mais 19 fotos, totalizando 36 fotos para a Câmara Municipal de Ventania.		

PUBLICADO
Jornal Diário dos Campos

Edição nº 34567 folha 14

Data: 03/08/2023

PUBLICADO
Jornal Diário Eletrônico

Edição nº 720 folha 10

Data: 02/08/2023



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

- Prazo (início e fim):
- Recursos:
- Público-alvo:
- Responsável pela ação:

Pedagógico:

- Objetivos Específicos:
- Ações:
- Prazo (início e fim):
- Recursos:
- Público-alvo:
- Responsável pela ação:

Financeiro:

- Objetivos Específicos:
- Ações:
- Prazo (início e fim):
- Recursos:
- Público-alvo:
- Responsável pela ação:

Estrutura Física:

- Objetivos Específicos:
- Ações:
- Prazo (início e fim):
- Recursos:
- Público-alvo:
- Responsável pela ação:

5- Avaliação do Plano de Ação:

Assinatura do candidato

Anexo IV

Requerimento de Recursos contra o deferimento de inscrição ou impugnação contra o candidato

REQUERENTE:

Nome: _____

Função: _____

Estabelecimento: _____

DOS FATOS:

DAS CAUSAS DA INELEGIBILIDADE/DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO:**DO PEDIDO:**

Isto posto, é a presente para requerer a IMPUGNAÇÃO DO (A) _____ candidato(a) à direção na Escola Municipal

Município: _____ Data: _____ hora: _____

Requerente

Anexo V

Credenciamento de fiscal de Eleição

CRENCIAL DE FISCAL

Nome do Estabelecimento de Ensino:

NOME DO FISCAL:

NOME DO CANDIDATO:

Data ____/____/____

Presidente da Comissão Municipal de Eleição Escolar

Assinatura do candidato

Assinatura do fiscal credenciado

Câmara Municipal de Ventania

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	02/08/2023	01/10/2023	6.750,00
CONTRATANTE:	Câmara Municipal de Ventania		
CONTRATADA:	Marcelo José Anacleto – ME / PLANAC PLACAS		
NATUREZA:	Contrato N° 02/2023 – Ref. Dispensa de Licitação 02/2023		
OBJETO:	Contratação da pessoa jurídica PLANAC PLACAS, objetivando aquisição de Galeria de Presidente da Câmara Municipal de Ventania (Painel medindo 2,20m x 1,50m em ACM preto brilho com moldura em metal prateado com 17 fotos coloridas em ACM prata escovado e impressão digital UV com espaço para mais 19 fotos, totalizando 36 fotos para a Câmara Municipal de Ventania.		

MUNICÍPIO DE VENTANIA

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE VENTANIA
Dados: 2023.08.02 17:22:39 -03'00'

Ano IV - Edição n° 720 - Ventania, 02 de agosto de 2023
Prefeitura de Ventania - Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 - (42) 3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Página 10 de 10

